



CONTRATO Nº 023/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.045.720/0001-88.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Keynes Lemos da Silva, portador do CPF nº. 752.589.272-53 e RG nº. 3102260 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na Travessa Humaitá, 1749, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 14.045.720/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.343.964-5, neste ato representado por João Rolim Neto, portador da RG nº 4244086 PC/PA e do CPF nº 067.307.914-70, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acará, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura e Shows para Eventos Culturais e Artístico no município de Igarapé-Miri					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
7	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1- CAIXA/TRIPÉ, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som e Ate 04 caixas tripés com 04 Falantes cada distribuídos no espaço do evento.	DIÁRIA	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04 Line e 04 Sub.	DIÁRIA	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
10	SONORIZAÇÃO COM ULTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA;COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais; 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	DIÁRIA	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00



16	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIÁRIA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
17	TENDA MEDINDO 5MTX5MT: Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura devera ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
18	PLACA DE FECHAMENTO: placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	DIÁRIA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
19	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para publico. Uso por diária.	METRO	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
20	Tapume em chapas ondulada metálica apoiadas com mão de força, fixadas ao solo por meio de estaca metálica, com altura de 2,20m. Uso por diária.	METRO	440	R\$ 33,50	R\$ 14.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.165,00

02.02. O fornecimento dos objetos ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.



02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 44.165,00 (Quarenta e Quatro mil, Cento e Sessenta e Cinco reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício 2020:

10 122 0006 2.097 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
10 301 0006 2.099 – Manutenção das Atividades Financiadas PAB - FIXO.
10 304 0006 2.112 – Gestão da Vigilância Sanitária – CTA.
10 305 0006 2.113 – Manutenção do Prog.Vigilância Epidemiológica – ECD
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado

06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.



- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora **João de Castro Pantoja Neto, Matrícula: 129**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.



10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Igarapé-Miri, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri/PA, 19 de Fevereiro de 2020.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

KEYNES LEMOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N° 14.045.720/0001-88
Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

2.

Assinatura

CPF:

CPF: